



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo:	1102001/2025
Fls.:	01
Rubrica:	

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assistência Social.

Considerando que as quantidades de combustíveis, contratados nos termo do contrato nº 070407008/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA, essa administração necessita de aumentar as quantidades dos itens contratados, já que o previsto no contrato original não foi suficiente para manutenção do órgão público deste município, por tanto necessita o município uma quantidade maior que a do contrato original de até 25%, dos itens para que possamos dar continuidade no fornecimento, celebrado com a empresa JACINTO DE MELO LTDA. Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, nos autos do Pregão Eletrônico nº 008/2025.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da imprescindibilidade, mormente tendo em vista que este tipo de aquisição se encontra amparado pelo artigo e inciso abaixo citados, e possui necessidade de se aditar a aquisição de até 25%, conforme dispõe a legislação abaixo, implicando em um aumento pretendido do preço inicialmente pactuado na cláusula terceira do Contrato, no importe R\$3.022,50(três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

É o necessário relato.

Em relação ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Verificado o aumento do quantitativo do objeto contratado, destaca-se que o limite para o acréscimo foi plenamente observado, vez que este não ultrapassou os 25% do valor total do contrato pactuado entre as partes, em atendimento ao disposto no art. 124, I, a e art. da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fis.:	02
Rubrica:	

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Além disso, o art. 92 XVI, da Lei 14.133/21 estabelece que a Contratada deverá manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação que forem exigidas na licitação. Nesse sentido, a autoridade deve verificar, previamente a realização de eventual Termo Aditivo, se a Contratada atende às condições que foram exigidas quando da realização da licitação, mediante comprovação nos autos.

ENTENDEMOS necessária a prorrogação do contrato celebrado com a empresa JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025**.

Assim sendo, antes da realização do aditivo pretendido, remeta-se os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do contrato.

Comunique-se ao contratado sobre o aditivo pretendido, para que ofereça manifestação se concorda com o aditivo em questão.

Bom Lugar - MA, 22 de junho de 2026.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
Requisitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fls.:	03
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Pregão Eletrônico nº 008/2025

DESPACHO

Diante da solicitação de termo aditivo, encaminho os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer.

Bom Lugar - MA, 22 de junho de 2026.

[assinatura]
JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1102001/2025
Fls.:	01
Rubrica:	

PORTARIA Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **JOCILENE FARIAS DE VASCOCELOS MIRANDA**, CPF: 837.860.153-68 e RG: 000005147793-9 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	1102001/2025
Fis.:	05
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr.^a **JOCILENE FARIAS DE VASCOCELOS MIRANDA**, CPF: 837.860.153-68 e RG: 000005147793-9 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 03/01/2025 16:57:48 - IP com nº: 192.168.1.10
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2733





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 11.02.001 / 2025
Fls.: 06
Rubrica: 910

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070407008/2026

Pregão Eletrônico nº008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ Nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado por JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: empresa, CNPJ:, com Sede na Rua nº, – –, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$3.022,50(três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). Conforme Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	GASOLINA COMUM (Cota Reservada)	LITRO	487,50	6,200	3.022,50
Total Geral				:	3.022,50

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de fornecimento será a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até ____ de _____ de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Função Programática: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Classificação Econômica: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RS (.....) Dotação Suplementada (x)

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fis.:	07
Rubrica:	

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BOM LUGAR – MA, de de 20...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
CNPJ: 01.611.400/0001-04
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____
2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



PROCESSO ADM Nº 1102001/2025

Processo:	1102001/2025
Fls.:	08
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Pregão Eletrônico nº 008/2025

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070407008/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA e a empresa JACINTO DE MELO LTDA, CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58.

Parecer nº 220607/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bom Lugar/MA, encaminhou para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070407008/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA e a empresa JACINTO DE MELO LTDA, CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, para que esta se manifeste acerca da possibilidade de celebrar termo aditivo do referido contrato administrativo.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da necessidade da Aquisição de aquisição de combustíveis, mormente.

No tocante ao aditivo de acréscimo do valor do contrato, este se justifica com fulcro no art. 124, I, a e art. 125 da Lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...] a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31/12/2026.

Assim, antes da assinatura do Termo Aditivo, deverá ser atestado que não existe proibitivo de que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada das seguintes consultas aos autos: Certidão Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos do Estado; Certidão Negativa de Débitos do Município;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fis.:	09
Assinatura:	

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade de FGTS.

Por fim, verifica-se que houve a juntada da devida declaração de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrentes do aditivo no exercício em curso, com a declaração de que há o crédito necessário para sua cobertura.

Conclusão

Diante do acima exposto, o parecer desta Procuradoria Jurídica é pela possibilidade jurídica do aditivo pretendido, objeto da minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070407008/2026, conforme delineado no presente opinativo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Bom Lugar (MA), 22 de junho de 2026.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Procurador Geral
OAB/MA nº 17.700
PORTARIA Nº 037/2025/GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 11020011 2025
Fls.: 10
Rubrica: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 037/2025

Processo:	11 020011 2025
Fls.:	11
Rubrica:	

PORTARIA Nº 037/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **PROCURADOR GERAL – GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 22/01/2025 14:36:23 - IP com n°: 192.168.1.147
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2750





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fls.:	12
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Pregão Eletrônico nº 008/2025

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

DECISÃO

A necessidade da prorrogação da vigência do contrato resta devidamente justificada.

O Parecer Jurídico é pela possibilidade da prorrogação.

O fornecedor contratado concorda com o aditivo do contrato com a empresa abaixo.

Assim sendo, decidimos, com base no artigo 124, da Lei nº 14.133/21, pela prorrogação da vigência do contrato, celebrado com a empresa: JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, nos autos do Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Registre-se.

Comunique-se.

Publique-se.

Bom Lugar – MA, 22 de junho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 1102001 / 2025
Fts.: 13
Rubrica: [assinatura]

A empresa:

JACINTO DE MELO LTDA,

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA

CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58.

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria na Prefeitura Municipal de Bom Lugar para tratarmos sobre o aditivo da vigência do contrato celebrado nos autos da Pregão Eletrônico nº 008/2025, oportunidade em que Vossa Senhoria deverá se manifestar se concorda com o aditivo.

Bom Lugar – MA, 22 de junho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO REPRESENTANT LEGAL DA EMPRESA

Recebi a notificação em 22/06/2026

☒ **Concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

☐ **Não concordo com a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo contido nesta notificação.**

Assinatura:

JACINTO DE MELO LTDA

CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58

Jacinto de Melo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2023
Fis.:	13
Rubrica:	00

DESPACHO

Ao
Departamento Contábil desta Prefeitura Municipal

Senhor contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a disponibilidade de dotação orçamentária e rubrica para ocorrer a despesa referente ao **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070407008/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total: R\$3.022,50(três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Lugar, Estado do Maranhão,
em 22 de junho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 1102.001/2025
Fls.: 15
Rubrica: *[assinatura]*

Memorando

Em, 22 de junho de 2026.

À Sra.
Secretária Municipal de Assistência Social
JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Nesta,

Assunto: DESPACHO DE DOTAÇÃO

Senhor Secretária,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria, temos a informar que dispomos de Dotação Orçamentária para cobertura da despesa ora requisitada, conforme classificação orçamentária abaixo:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 - Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 104.225,22.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

[assinatura]
Brunno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA N°014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	11/02001/2025
Fis.:	16
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Processo:	1102001/2025
Fis.:	17
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fls.:	18
Rubrica:	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA.

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 22 de junho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2029
Fis.:	19
Rubrica:	Jo

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do objeto da Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA, tem índice de 0,01% comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – materiais de consumo.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, 22 de junho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo: 11020011 2025
Fls.: 20
Rubrica: *[assinatura]*

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

O Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o Representante da empresa: JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO. Para assinatura do Termo Aditivo do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bom Lugar, MA, 22 de junho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBI EM 22/06/2026.

JACINTO DE MELO LTDA
CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	110200/11 2025
Fls.:	21
Rubrica:	

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070407008/2026 Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto trata do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070407008/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA, os documentos apresentados pela empresa.

Bom Lugar - MA, em 22 de junho de 2026.

JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo:	11020011 2029
Fls.:	22
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA
CNPJ: 29.203.727/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:18 do dia 20/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2026.

Código de controle da certidão: **2FD1.56DC.97AE.360B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	11020011 2029
Fls.:	23
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043897/26

Data da

02/05/2026 10:09:37

Inscrição Estadual: 125481608

CPF/CNPJ: 29203727000158

Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 375 CEP: 65704000 - CENTRO

Telefone: (99)84047239

Município: BOM LUGAR

UF: MA

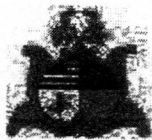
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2026 09:46:22



Processo:	1102001 / 2025
Fls.:	24
Assinatura:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 141631/26

Data da

06/06/2026 07:56:46

Inscrição Estadual: 125481608

CPF/CNPJ: 29203727000158

Razão Social: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

Endereço: RUA MANOEL SEVERO, 375 CEP: 65704000 - CENTRO

Telefone: (99)84047239

Município: BOM LUGAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2026 09:15:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

1TRGJL4C

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 482

Processo: 1102031/2025

Fls.: 23

Rubrica:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

198

CPF/CNPJ

29.203.727/0001-58

Nome/Razão Social

ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA

Endereço

RUA MANOEL SEVERO, 375, URBANO, CENTRO, Bom Lugar - MA, CEP: 65.704-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

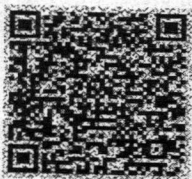
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Requerida em: 27 de Maio de 2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (180 dias): 23 de Novembro de 2026

Bom Lugar - MA, 27 de Maio de 2026



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ma.bomlugar.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>

Voltar

Imprimir

Processo: 1102001/ 2025

Fls.: 26

Rubrica: **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.203.727/0001-58**Razão****social:** ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA**Endereço:** RUA MANOEL SEVERO 375 / CENTRO / BOM LUGAR / MA / 65704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026**Certificação Número:** 2026060700554970982960

Informação obtida em 30/06/2026 09:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo:	1102001/2025
Fls.:	27
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.203.727/0001-58
Certidão nº: 2946172/2026
Expedição: 13/01/2026, às 14:15:25
Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO JACINTO DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.203.727/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070407008/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Rua Manoel Severo, S/N, centro, CEP: 65.704-000, CNPJ (MF) Nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão, neste ato representada pela Sr. JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA, Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 16****92**12 e do CPF nº 055.***.543-**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº **070407008/2026**, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº **070407008/2026**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, e a empresa: JACINTO DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58, para Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor do Aditamento é R\$ 3.022,50(três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). Conforme Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	GASOLINA COMUM (Cota Reservada)	LITRO	487,50	6,200	3.022,50
Total Geral _____:					3.022,50

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO.

O prazo de FORNECIMENTO é contado a partir da data da celebração do termo aditivo, passando a valer até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Rubrica: 

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0213 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	08.244.0032.2.070 – Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 104.225,22.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

1) ~~BRUNO~~ CPF 912-371.063-20

2) ALAN TORRES GONCALVES CPF 60777046369.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo



Processo:	1102001/2025
Fis.:	30
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070407008/2026

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº070407008/2026, processo nº 1102001/2025, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 008/2025. Vigência: de 22 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$3.022,50(três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0213 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0032.2.070 – Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS. SIGNATÁRIOS: JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA, Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar, pela Contratante e o Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 16****92**12 e do CPF nº 055.***.543-**, pela contratada. Data da assinatura, 22 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO ADITIVO: 070407008/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070407008/2026

Processo:	1102001/2025
Fls.:	31
Rubrica:	

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº070407008/2026, processo nº 1102001/2025, Partes Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa JACINTO DE MELO LTDA, Situada na RUA MANOEL SEVERO, Nº325, CENTRO – BOM LUGAR - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.727/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender a demanda do Fundo de Assistência Social, deste município de Bom Lugar – MA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/21. Conforme Pregão Eletrônico nº 008/2025. Vigência: de 22 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor do aditamento: R\$3.022,50(três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0213 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0032.2.070 – Manutenção e Func. Do Fundo de Assistência Social; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS. SIGNATÁRIOS: JOCILENE FARIAS DE VASCONCELOS MIRANDA, Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar, pela Contratante e o Sr. ANTONIO JACINTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 16****92**12 e do CPF nº 055.***.543-**, pela contratada. Data da assinatura, 22 de junho de 2026.

DOM assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 23/07/2026 18:17:19 - IP com nº: 192.168.1.23
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=3382





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1102001 / 2025
Fls.: 32
Rubrica: AD

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 090/2025

Processo:	11020011 2025
Fls.:	33
Rubrica:	

PORTARIA Nº 090/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.º **FRANCISCO GUILHERME SILVA BEZERRA**, CPF: 606.018.703-01 e RG: 039699332010-4 SSP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATO - GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 21 de janeiro de 2025.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





PORTARIA Nº 031 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Processo:	1102001/2025
Fis.:	34
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. JESSICA SOUSA DA COSTA, CPF: 058.821.293-89 e RG:

012861921999-3 SSP/MA, para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º- Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 19 de Junho de 2026.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 031/2026

Processo:	11020071	2025
Fis.:	35	

PORTARIA Nº 031 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, a Sra. JESSICA SOUSA DA COSTA, CPF: 058.821.293-89 e RG: 012861921999-3 SSP/MA, para o Cargo de **FISCAL DE CONTRATO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º- Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 19 de Junho de 2026.

MarleneSilva Miranda
Prefeita Municipal

